

LEI nº 939/2017

“Autoriza o Município de Paineiras a cessão de espaço público – “Parque de Exposições Armando Morato” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta lei tem como finalidade com o objetivo ceder espaço público para os fins que especifica.

Parágrafo Único – A presente cessão ficará condicionada a apresentação pela cessionária, dos atos constitutivos da Empresa, bem como das certidões negativas de débitos – CNDs para com o INSS, FGTS, devidamente atualizadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo ceder espaço público denominado “Parque de Exposições Armando Morato” para a realização de festa “Paineiras Rodeio Show 2017”, com todas as suas instalações a empresa *Carlos Eduardo Fraga – ME*, nome fantasia: “*CEF Eventos*” - *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.3361.676/00001-02, com sede na Rua Bela Vista, nº 124 – Centro, Piedade das Gerais-MG, CEP: 35.476-000, telefone: (37) 9 9808-2422, durante os dias 15,16,17, e 18 de junho de 2017.*

§ 1º – A cessionária fica responsável pela manutenção e zelo das instalações do espaço do Parque de Exposições Armando Morato, ficando totalmente responsável pela prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para a realização da festa “*Paineiras rodeio Show 2017*”.

§ 2º - A cessionária foi a vencedora do Processo Licitatório nº 0048/2017, modalidade: Pregão Presencial.

Art. 3º - A entrada será franca no dia 18 de junho de 2017.

Parágrafo Único – Ao Estudante portador de Carteira Estudantil vigente, emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso. Os idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, apresentando documentos de Identidade, CPF ou Cadastro no Serviço social do Município, conforme determinado na Lei Municipal nº 590/2003, terão acesso gratuito. Entrada gratuita aos alunos da APAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

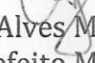
CNPJ: 18 296 673/0001-04
Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras - MG
CEP 35622-000 – Tel. (037) 3 545 1052
Email: administracao@paineiras.mg.gov.br



Art. 4º - Torna-se obrigatório por parte da cessionária o uso de detectores de metais na portaria do Evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 26 de maio de 2017.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal